AVISOS IMPORTANTES

INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA SH3

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico em http://pregao.luminarias.mg.gov.br;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção: ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http://luminarias.pregaonet.com.br/. Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

ATENÇÃO

Para **CADASTRAR A PROPOSTA** e enviar a documentação o representante da empresa deverá logar com a opção **Usuário/representante, utilizando o CPF e Senha**, pois, é com este perfil que será anexada a documentação, **PREENCHIDA A PROPOSTA** e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

Havendo dúvidas o interessado poderá contatar o Setor de Licitações pelo telefone (35) 3226-1198. **Em caso de ligação é importante que o licitante evite se identificar ou identificar a empresa, assegurando, assim, o relevante sigilo de sua participação na licitação**.

AVISO IMPORTANTE SOBRE EMPATE E SORTEIO DE ITEM

Alguns licitantes tem se equivocado nos lances empatados. Quando dois ou mais licitantes cotarem o item no mesmo valor e nenhum fizer oferta, o sistema sorteará o item automaticamente. Ocorre que alguns licitantes têm reclamado que não sabia que o item estava empatado. Para se evitar isso, fique atento a seguinte dica:

ao notar que seu item não foi coberto pelo concorrente, verifique se ele está empatado. Para isso, **basta clicar sobre o item/lance e conferir se não há outras ofertas cadastradas** no mesmo item. Constando o empate e querendo evitar o sorteio, basta desempatar o item, dando seu lance.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUMINÁRIAS/MG**, inscrita no CNPJ nº 18.244.301/0001-26, por meio do Departamento de Licitações, sediado na Rua Coronel Diniz, nº 40, Centro, na cidade de Luminárias, CEP 37.240-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **de MENOR PREÇO (unitário por item), disputa aberta**, **PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP OU EQUIPARADAS,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Lei Complementar 155/16, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

TEMPO DA DISPUTA: o tempo inicial da disputa será de 10 min, acrescido, de 2 min sempre que houver novo lance, e encerrando-se automaticamente caso não haja novo lance.

Data da sessão: 12/05/2023
Horário de início da Sessão: 08:30.
Local/Link da sessão eletrônica: http://luminarias.pregaonet.com.br/
Fim do recebimento de documentação e proposta: 08:29:59 do dia 12/05/2023

Iniciada a Sessão não se admitirá recebimento de proposta e documentação.

1. DO OBJETO

1.1 - O objeto da presente licitação é o **registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de vigilância** em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal.
1.2 - A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.
1.3 - O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1 - As despesas decorrentes deste Processo serão as decorrentes das seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha 00046 – 02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00154 – 02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00214 – 02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00- Fontes 1500000 e 1755000;
Ficha 00266 – 02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00321 – 02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1749000, 1753000, 1754000 e 1755000;
Ficha 00465 – 02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000;
Ficha 00481 – 02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000,1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00516 – 02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00532 – 02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00573 – 02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00599 – 02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00693 – 02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;

Ficha 00712 – 02.014.001.10.301.1001.1.135.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00729 – 02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00801 – 02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000 e 1899000;
Ficha 00824 – 02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00838 – 02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00853 – 02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00028 – 02.002.001.04.122.0401.2.066.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1708000 e 1753000;
Ficha 00057 – 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1708000, 1749000 e 1753000;
Ficha 00107 – 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00111 – 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;
Ficha 00164 – 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1704000 e 1753000;
Ficha 00220 – 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00276 – 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000 e 1704000;
Ficha 00314 – 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1753000;
Ficha 00329 – 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000 e 1753000;
Ficha 00408 – 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;
Ficha 00473 – 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;
Ficha 00492 – 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00581 – 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00606 – 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00629 – 02.012.003.13.392.1302.2.119.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;
Ficha 00701 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00720 – 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1704000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1753000;
Ficha 00736 – 02.014.001.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00832 – 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;
Ficha 00846 – 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;
Ficha 00863 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;
Ficha 00526 – 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;
Ficha 00542 – 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

3. DO CREDENCIAMENTO

3.1 - O Credenciamento é o nível básico que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.3 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4 - É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema

SH3 Informática Ltda., devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção.

3.4.1 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro do fornecedor (EMPRESA) e seus respectivos representantes, conforme segue:

a) Acessar o painel pregão eletrônico emhttp://luminarias.pregaonet.com.br/;

b) Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página http://luminarias.pregaonet.com.br/). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (fornecedor).

c) Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

d) Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema, automaticamente um CONVITE será enviado para o e-mail informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

OBS: Sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção Fornecedor, CNPJ e senha.

Cabe lembrar que o representante da empresa na sessão eletrônica deverá fazer o login com a opção **Usuário, CPF e Senha**, pois, é neste login que será anexada a documentação, proposta, declarações e enviados os lances eletrônicos da empresa que o credenciou.

3.6 - O uso do Sistema SH3, pelo licitante, será gratuito e isento de mensalidade ou porcentagem sobre itens vencidos.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 - Poderão participar desta Licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, enquadradas como ME/EPP ou equiparadas que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório, que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, em conformidade com o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

4.2 - O documento comprobatório do enquadramento do licitante como ME ou EPP deve ser apresentado junto à Proposta Comercial expressa, pelo detentor da proposta de menor preço na disputa do pregão, mediante a apresentação de:

4.2.1 - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, ou equivalente, da sede da empresa;

4.2.2 - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou equivalente, da sede da empresa.

4.3 - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

4.4 - **O licitante que não possuir os pressupostos legais para estar enquadrado como ME ou EPP na data da sessão ou da apresentação da proposta** e se beneficiar do tratamento diferenciado, mesmo possuindo os documentos acima indicados, ficará sujeito às sanções legais, considerando que o desenquadramento é um ato declaratório da própria empresa, e que ele estará descumprindo o art. 3º, §9°, da Lei Complementar nº 123/2006.

4.5 - Mediante as declarações indicadas no **Anexo IV**, **constatado o descumprimento às exigências de habilitação previstas no edital ou o não enquadramento como ME ou EPP indicado no Anexo V**, responderá o licitante nos termos da legislação.

4.6 - Participarão da Sessão Oficial do PREGÃO ELETRÔNICO os representantes efetivamente credenciados.

4.7 **- Não poderá participar da presente licitação Empresa**:

4.7.1 - Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea por ato do Poder Público de qualquer esfera;

4.7.2 - com falência declarada, em liquidação judicial ou extrajudicial;

4.7.3 - E que incidir no disposto no art. 9º da Lei 8.666/93.

4.7.4 - Que estiver incursa nas penalidades previstas no art. 87, incisos III e IV, da Lei nº

8.666/93.
4.7.5 - Estrangeiros que não funcionam no país

4.8 - A observância das vedações é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo seu descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.
4.9 - ***Os licitantes deverão utilizar o sistema SH3 Informática Ltda, para apresentar a documentação de habilitação, ofertar a proposta e enviar seus lances***.
4.10 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "SIM" ou "NÃO" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
4.10.1 - Termo/declaração de aceite, nos termos do art. 26, § 4º do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, qual declara não existir impedimento para se habilitar na presente licitação e cumpri todas as exigências do instrumento convocatório e da legislação.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
5.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do **sistema SH3**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 - **O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de acesso à área do usuário indicado pelo fornecedor no sistema SH3**.
5.3 - As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
5.4 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
5.5 - Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.6 - Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
5.7 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
6.1 - O licitante **deverá** enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
6.1.1 - Valor unitário do item, marca e Fabricante (quando for o caso);
6.1.2 - Descrição detalhada do objeto, abrangendo as especificações estabelecidas no ANEXO I deste Edital, além de outras informações relevantes, se o caso, como prazo de validade e de garantia.
6.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta de preços vinculam o proponente.
6.3 - Declaração que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, hospedagem, alimentação e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.
6.4 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na negociação final, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
6.5 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**,** a contar da data de sua apresentação.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
7.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local/link indicados neste Edital.

7.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital e contenham vícios

insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1 – Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 - O lance deverá ser ofertado pelo **menor preço unitário por item***.*

7.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R$**1,00 (um real).**

O MODO DE DISPUTA ADOTADO "ABERTO"

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO",** em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa inicial de lances terá duração de dez minutos e será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da fase competitiva.

7.11. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances durante a prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

7.12 - Na hipótese de não haver novos lances que ensejem a prorrogação automática ou durante o período de prorrogação, a etapa competitiva será encerrada automaticamente.

7.13 - Encerrada a etapa competitiva sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14 - Encerrada a etapa competitiva, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar, via "chat", diretamente com o licitante que tiver apresentado o lance de menor preço, para que possa ser obtida melhor proposta, bem como decidir sobre sua aceitação.

7.15 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro no sistema.

7.16 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada a identificação do licitante**.

7.17 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances. O(a) Pregoeiro(a), quando possível, continuará a gerenciar a sessão, sem prejuízo dos atos realizados.

7.18 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por **tempo superior a dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 - O Critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 - Permanecerá válida a proposta comercial encaminhada pelo sistema na hipótese de o licitante não encaminhar lances, sendo considerada para a classificação final.

7.21 - Se os licitantes não ofertarem lances será verificada a conformidade da proposta de menor preço em relação ao valor estimado da contratação.

7.22 - Só poderá haver empate entre lances finais da fase fechada.

7.23 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.23.1 - no pais;
7.23.2 - por empresas brasileiras;
7.23.3 - por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
7.23.4 - por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.24 - Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado ou que apresentar comprovadamente preço manifestamente inexequível.

8.2.1.- Considera-se inexeqüível a proposta que apresente preço unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3. - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo**, <u>24h (vinte e quatro horas)</u>** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. - O Pregoeiro solicitará, após a negociação, ao licitante vencedor para enviar **proposta adequada ao último lance ofertado**, por meio de funcionalidade disponível no sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, a contar do momento do comunicado, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.5.2. - Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ouprocedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de laudos técnicos, catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.- No caso de desclassificação da proposta de menor preço ou inabilitação do licitante, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e habilitação do licitante, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda às exigências deste edital.

8.7. - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. - O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contra proposta ao licitante queapresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. - Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, a contar do momento do comunicado, sob pena de inabilitação.

9.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 DA HABILITAÇÃO JURIDICA

9.5.1- **Os documentos relativos à habilitação dos licitantes, relacionada nos itens abaixo, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, no momento da inclusão de sua proposta, sob pena de inabilitação**:

a) **-** Os representantes das Empresas deverão apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e carta de credenciamento ou procuração, com **FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**, dando poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame em nome do licitante;

b) **-** O sócio, proprietário ou dirigente da Empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente;

9.5.2 - Registro comercial, no caso de empresa individual;

9.5.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor ou contrato social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;

9.5.4 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

9.5.5 - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5.6 - Quando se tratar de Microempreendedor Individual, apresentar Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMI, expedido pelo Portal do Empreendedor – www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

9.6.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.6.2 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;

9.6.3 - prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Estadual competente;

9.6.4 - prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria Municipal competente;

9.6.5 - prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;

9.6.6 - prova de regularidade perante a justiça do trabalho, mediante apresentação de certidão emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho;

9.7 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.7.1 - Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data prevista para** abertura

da sessão pública deste PREGÃO;

9.7.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.7.3 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);

9.7.4 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período deexistência da sociedade;

9.7.5 - É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.7.6 - Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida peloórgão fiscalizador.

9.8 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.8.1 - O licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado emitido por entidade de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante forneceu produtos e/ou serviços compatíveis com o objeto do presente certame;

9.8.2 - O atestado a que se refere o subitem 9.8.1 deverá conter no mínimo as seguintesinformações:

- Produtos e/ou serviços fornecidos e em qual período;
- Clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;

9.8.3 - Manifestação quanto a qualidade dos produtos e/ou serviços fornecidos.

9.9 DECLARAÇÕES

9.9.1 - As licitantes deverão apresentar as seguintes declarações assinada pelo representantelegal do licitante (conforme Modelo contido no **Anexo IV e V**) do Edital:

a)- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvomenor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

b)- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

c)- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

d)- Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade, dos objetos licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;.

9.10 - **As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem usufruir dos direitos concedidos pela Lei Complementar 123/06 deverão demonstrar o enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, por meio de declaração, conforme modelo-(Anexo IV), acompanhada de Certidão Simplificada que comprove tal condição, emitida pelo órgão competente, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias**.

9.10.1 - Nos termos do art. 8º da Instrução Normativa 103/07-DNRC, a comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte pelo empresário ou sociedade registrados nas juntas comerciais será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial.

9.10.2 - O microempreendedor individual poderá apresentar apenas o certificado.

9.10.3 - As empresas optantes pelo simples nacional poderão apresentar o recibo de entrega no simples (último recibo exigível) ou comprovação de inscrição datada dos últimos 60 (sessenta) dias.

9.11– As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de habilitação, sob pena de inabilitação, ainda que essa apresente alguma restrição.

9.12- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual

período, a critério desta Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
9.13 - A não regularização da documentação, no prazo previsto na cláusula anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.
9.14 - A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
9.15 - A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
9.16 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.17 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
9.18 - havendo inabilitação, haverá nova verificação pelo sistema, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subseqüente.
9.19 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTO
10.1 - Havendo dúvida quanto à autenticidade de qualquer documento exigido neste instrumento, cuja autenticação não se dá por meio eletrônico/site/internet, o Pregoeiro exigirá que a licitante apresente o documento em original ou cópia autenticada em cartório, em uma das formas a seguir:

a) encaminhar o documento em original ou cópia autenticada em cartório, por meio de serviço de entrega (Correios ou outro) no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica. A não postagem da documentação ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
b) encaminhar o documento cópia autenticada digitalmente para o e-mail: **licitacaoluminarias@gmail.com** ou por meio de serviço de entrega (Correios ou outro), no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica.
c) Comparecer, no prazo máximo de 02 (dois) úteis, a contar do primeiro dia posterior à data de término da sessão eletrônica, a sala de licitações (Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, na cidade de Luminárias/MG) portando o documento original, para que o agente administrativo, mediante a comparação entre o original e a cópia, ateste a autenticidade do mesmo.
10.1.1 - O licitante quando se utilizar do serviço de entrega/postagem (Correios ou outro) deverá encaminhar ao município, no prazo estipulado acima, o comprovante de rastreio e postagem.
10.1.2 - O não cumprimento do prazo estipulado nas alíneas a, b e c, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
10.1.3 - O documento a ser entregue ao município deverá ser o original ou cópia autenticada fiel do documento que originou aquele apresentado na sessão eletrônica. Portanto, a tentativa de substituir a documentação apresentada na sessão, ensejará a inabilitação da empresa licitante e aplicação das penalidades e sanções cabíveis.
10.1.4 - A possibilidade de o licitante autenticar seu documento em data posterior ao término da sessão eletrônica, não o isenta da obrigatoriedade de apresentar a documentação exigida no edital.
10.1.5 - A documentação a ser autenticada deverá ser encaminhada para o Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Luminárias, situada a Rua Coronel Diniz, nº 172, Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP: 37.240-000.

11. DOS RECURSOS
11.1. - Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido prazo mínimo de **30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. - Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
11.2.1. - Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
11.2.2. - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de

recurso.
11.2.3. - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, **o prazo de 3 (três) dias úteis** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
11.3. - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
11.4. - O recurso será apreciado pelo(a) Pregoeiro(a), que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
11.5. - A decisão acerca de recurso interposto será divulgada por meio de publicação no *site* **licitacaoluminarias@gmail.com** e no *site* desta Prefeitura.

11.6. - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
12.1. - A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
12.2. - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
12.2.1. - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
12.2.2. - A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos nos documentos da empresa apresentados na sessão, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
13.1. - A adjudicação do objeto licitado será feita pelo **MENOR PREÇO POR ITEM.**

13.2. **-** O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente (Prefeito Municipal), após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.3. **-** A homologação do presente certame compete ao Prefeito Municipal, o que ocorrerá logo após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:
14.1. **-** Após a homologação da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
14.2. A Administração, ao invés de convocar o adjudicatário, poderá encaminhá-lo, o instrumento contratual, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
14.3. **-** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
14.4. **-** Como condição para a celebração do Contrato, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação. Caso não seja comprovada a situação regular do licitante vencedor, será convocado outro licitante, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observando que o(a) Pregoeiro(a) examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo das sanções cabíveis.
14.5. **-** Se a licitante vencedora recusar-se a assinar o contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e

a qualificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo a mesma vencedora, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.
14.6. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base a presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
14.7. A publicação resumida do extrato do contrato na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração no prazo estabelecido pela Lei 8.666/93;
14.8. **– O Contrato vigorará terá por validade 12(doze) meses,** obedecendo os limites estabelecidos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
15.10 - É vedada a subcontratação, parcial ou total do objeto.
15.11 - A entrega do objeto desta licitação será acompanhada e fiscalizada por servidor devidamente designado para este fim.

15. DA FISCALIZAÇÃO
15.1. - O Município de Luminárias/MG, através do respectivo Órgão requisitante, exercerá a fiscalização dos serviços e registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

15.2. - As exigências e a atuação da fiscalização pela Prefeitura em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da licitante vencedora, no que concerne ao fornecimento do objeto licitado.
15.3. Será competente para acompanhar, fiscalizar, conferir e autorizar o objeto desta licitação o Sr. Licoln Daniel de Souza, Secretário Municipal De Educação, cult. Esp. lazer, observados os art. 67 à 70 da Lei 8.666/93.

16 - DOS PREÇOS
16.1 - Os preços fixados na **proposta adequada ao último lance ofertado** constituirão, a qualquer título, a única e completa remuneração pelo adequado e perfeito fornecimento do objeto, e pelo pagamento dos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras despesas envolvidas na prestação.

17 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
17.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pelo Setor de compras do municipio, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido neste Edital.

18. DO PAGAMENTO:
18.1 **- O pagamento decorrente das oficinas será efetuado em parcelas mensais e consecutivas até 10 (dez) dias ao mês subsequente dos serviços**, mediante acomprovação do fornecimento pela Secretaria e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
18.2 **-** No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Luminárias/MG;
18.3 **-** A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto licitado;
18.4 - Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
18.5 **-** Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 18.1 fluirá a partir da respectiva regularização;
18.6 **-** As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora;
18.7 **-** O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade;
18.8 **-** O Município de Luminárias/MG, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário ATESTO dos serviços executados entregues pela empresa vencedora na Nota Fiscal.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 **–** O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.
19.2- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;

19.3- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
- Advertência;
- Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
- Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

19.4- Multas nos seguintes percentuais:
-1% por dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o 10º dia de atraso;
-2% sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de atraso superior a 10 dias;
-30% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida pela inexecução total ou parcial do serviço;
-30% sobre o valor total da obrigação não cumprida no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.

19.5- O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação;
19.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;*
19.7- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
19.8- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93;
19.9- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a adjudicatária ficará isenta das penalidades mencionadas.
19.10- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco)dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

20. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
20.1 - **Até 03 (três) dias úteis** antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
20.2 - A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail **licitacaoluminarias@gmail.com**, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço a Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, na cidade de Luminárias/MG, CEP- 37.240-000, Departamento de Licitações.

20.3 - Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** contados da data de recebimento da impugnação.
20.4 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
20.5 - Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
20.6 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no **prazo de 02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
20.7 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
20.7.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser

motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
20.8 - As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
21.1 - Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

21.1.1 – Anexo I – Termo de Referência;
21.1.2 - Anexo II – Modelo Planilha/Proposta Comercial;
21.1.3 – Anexo III – Minuta de Contrato;
21.1.4 - Anexo IV - Modelo de Declarações;
21.1.5 – Anexo V – Modelo de Declaração ME/EPP
21.2 - Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
21.4 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
21.5 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3° do art. 43 da Lei Federal 8.666/93.
21.5.1 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.

21.6 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
21.7 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
21.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
21.9 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
21.10 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada.
21.11 - Na análise da documentação e no julgamento das propostas comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionaisespecializados.
21.12 - Toda a documentação apresentada neste ato convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.
21.13 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
21.14 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
21.15 - A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
21.16 - O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.luminarias.mg.gov.br, podendo ser consultado com o preenchimento dos campos pesquisa no endereço http://luminarias.pregaonet.com.br/ e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Prédio da Prefeitura Municipal – Rua Coronel Diniz, nº172, Centro, na cidade de Luminárias-MG, nos dias úteis, no horário das 08h às 11h e 13h às 16h, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

Prefeitura Municipal de Luminarias, 27 de abril de 2023.

Glener Lorans da Silva Carvalho

Pregoeiro

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e **eventual aquisição de equipamentos de vigilância** em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal;

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	4	UN	**00000142603- DVR 16 CANAIS C/ HD 1TB:** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 16 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4*		R$2.320,00	R$9.280,00

			Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4/9/16; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 96 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelos de referencia; intelbras/mhdx 3116***			
2	4	UN	**00000142604- DVR 08 CANAIS C/ HD 1TB :** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p /*		R$1.450,00	R$5.800,00

			960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4/9; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 48 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelo de referencia; intelbras/mhdx 3108***			
3	20	UN	**00000142605- DVR 04 CANAIS C/HD 1TB:** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: Entradas 4 canais BNC + 2 canaisIP ou 6 canais IP nomodo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1*		R$940,00	R$18.800,00

			saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/6; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 4 canais em 4M Lite /1080p (15 FPS) / 1080p, Lite / 720p / 960H / D1 /CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS), IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS), Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS), Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS, IP D1 / CIF (30 FPS), Analógico D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 Mbps); Throughput 36 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB 2.0; 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelo de referencia; intelbras/mhdx 3104***			
4	60	UN	**00000142606- CÂMERA BULLET ANALÓGICA FULL HD 1080P 2.0MP**		R$220,00	R$13.200,00

			Câmera de vigilância analógica externa com: Sensor 1/2.7 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 × 1080 1920 × 1080 Linhas horizontais 1920H 1920H Resolução real Full HD (1080p) Analógica (600 TVL) Full HD (1080p) Analógica (600 TVL) Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal³ 95° Ângulo de visão vertical³ 46° Alcance IR 30 m IR inteligente Quantidade de LEDs 12 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / analógico (CVBS) Mudança de protocolo VHD Control e Menu OSD Relação sinal-ruído ? 65 dB Sensibilidade 0,05 lux / F2.0, 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30s ~ 1/100.000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (ajustável), colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR); Conexões: Saída de vídeo 75 ? BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea; Dimensões: 54 x 54 x 154 mm com proteção IP66. ***Modelo de referencia; Intelbras / VHD 1220, Hikvision /Value DS-2CE16D0T-ITFS(3.6mm), JFL/ CHD-2130MW***			
5	40	UN	**00000142607- CÂMERA BULLET IP FULL HD 1080P 2.0MP** *Câmera de vigilância IP externa com: Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS ; Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ; Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) ;Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído >50 dB; Controle de ganho Automático/ Manual; Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal 3.6mm; Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º ; Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros ; IR inteligente; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Tipo de montagem Montada em placa. Vídeo: Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente; Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a 6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS. Rede: nterface RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1² ; Onvif Perfil S, T; Serviços DDNS*		R$346,67	R$13.866,80

			Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador Internet Explorer®?, Google Chrome e Firefox ; Deve ser compatível com Navegador Internet Explorer®?, Google Chrome e Firefox. Conexões: Saída de vídeo RJ45 Ethernet (8p8C), Alimentação p4 fêmea. Características elétricas: Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) , Consumo máximo de potência < 4,8 W, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af). ***Modelo de referencia; Intelbras / Vip 1230 bullet G4***			
6	100	UN	**00000142608- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 2.0 AMPÉRES PLUG P4:** *Fonte de alimentação AC/DC 12 volts 2 Ampéres: Entrada: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac; Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz . Saída: Tensão nominal 12,8 Vdc (± 5%); Corrente Mínima: 0 A Máxima: 2 A; Potência Sem carga: 0,1 W máximo Carga nominal: 24 W ;Eficiência > 80% (carga nominal) ; Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Informações técnicas: Dimensões (L × A × P) 67,5 × 28,2 × 58,6 mm; Peso 98 g ; Cabo de saída CC com plugue P4 de no mínimo 1 metro.* ***Modelo de referencia; Intelbras / EF 1202.***		R$56,33	R$5.633,00
7	20	UN	**00000142609- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 10.0 AMPÉRES(COLMÉIA)** *Fonte de alimentação colméia AC/DC 12 volts 10 Ampéres: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca, Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 3 A (com tensão e cargas nominais) , Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão 11,5 a 13,8 , VcCorrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A, Potência Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W , Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 150 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Informações técnicas: Dimensões (L × A × P) 98,5 × 43 × 159 mm, Peso 365 g.* ***Modelo de referência; Intelbras / EFM 1210.***		R$190,00	R$3.800,00
8	25	UN	**00000142610- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 5.0 AMPÉRES SELADA:** *Fonte de alimentação selada multisaídas AC/DC*		R$132,67	R$3.316,75

			12 V 5 A: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc, Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Dimensões: 54 × 36,5 × 164 mm. ***Modelo de referência; Intelbras / EF 1205***			
9	100	UN	**00000142611- CONECTOR BALUM BNC MACHO CFTV COM BORNE:** *Conector balum passivo macho para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC. Deve ser compatível com menu OSD e PTZ e possuir proteção anti-surto.* ***Modelo de referencia; Intelbras / VB 503 B G2***		R$33,00	R$3.300,00
10	30	UN	**00000142612- CONECTOR BALUM BNC FÊMEA** *Conector balum passivo fêmea para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia*		R$15,90	R$477,00

			HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC. ***Modelo de refêrencia; intelbras***			
11	3	UN	**00000142613- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 MACHO** *Conector de alimentação p4 macho: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2A, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.* ***Modelo de referencia; Intelbras / Conex 1000 (macho).***		R$288,33	R$864,99
12	60	UN	**00000142614- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 FEMEA** *Conector de alimentação p4 fêmea: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2A, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.* ***Modelo de refencia; Intelbras / Conex 1000 (fêmea)***		R$4,17	R$250,20
13	100	UN	**00000142615- CAIXA DE SOBREPÔR P/ CFTV PARA ÁREA EXTERNA** *Caixa de passagem (sobrepôr) com: Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm, Peso 0,129kg Cor Branco, Material Plástico, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo.* ***Modelo de referencia; Intelbras / Vbox 1100 E.***		R$20,67	R$2.067,00
14	12	UN	**00000142616- FILTRO DE LINHA BIVOLT 110/220V** *com 08 entradas para Rack: Protetor eletrônico antisurto com: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10A, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) , Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 tomadas 2P +T 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 ºC , Comprimento do cabo de força 1 metro , Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20. Proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J.* ***Modelo de referencia; Intelbras/ EPR 208.***		R$93,00	R$1.116,00
15	4	UN	**00000142617- CABOCAT5E UTP LAN P/ CFTV IP** *Caixa com 305 metros : Cabo LAN UTP p/ CFTV com: Código (cores) IL5CAZ IL5CPR IL5CBR IL5CCZ, Aplicação em redes de transmissão de dados e CFTV IP, Isolamento do condutor PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm , Condutores*		R$863,33	R$3.453,32

			Cobre 24 AWG, Capa PVC retardante a chama CMX 70ºC, Resistência elétrica (20ºC) 93 ?/km, Impedância característica (0 a 100 MHz) 100±15?, Velocidade de propagação nominal 68% , Normas ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705 , Aplicações em IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt , Diâmetro nominal do cabo 4,8 mm, Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305m - 0m) . ***Modelo de referencia; Intelbras / Impact LAN***			
16	1	UN	**00000142618- FIBRA ÓPTICA(DROP) PARA CFTV** *Cabo óptico Drop com: Número de Fibras 1 Fibra Óptica , Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2, Material de tração 2 cabos de aço , Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm , Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm, Metragem (m) 500 metros por bobina , Peso (Kg/Km) 22,8 kg/km , Elemento de tração Metálico, Tensão (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N, Compressão (N/100mm) Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm, Raio mínimo de curvatura (mm) Dinâmico 60 mm Estático 30 mm , Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C, Atenuação 1310nm ? 0,35 dB/km 1550nm ? 0,21 dB/km.* ***Modelo referencia; Intelbras***		R$656,67	R$656,67
17	50	UN	**00000142619- CONECTOR DE DROP ROSCA SIMPES UPC** *Conector de drop Rosca Simpes UPC: Conector de campo com: Fixação do cabo Rosca , Tipo de fibra Monomodo , Tipo de conector SC , Polimento UPC, Cabo Drop 2x3 mm, Perda de Inserção (dB) Médio ? 0,3, Máx ? 0,5, Perda de retorno (dB) UPC ? 50 , Dimensões (L X A X P) 8,7 mm x 7,35 mm x 55 mm, Força de tração 50 N .* ***modelo de referencia; intelbras.***		R$30,30	R$1.515,00
18	20	PAR	**00000142620- CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA PARA RJ45** *(par) Lado A e lado B: Conversor de mídia Gigabit com: Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control), Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP , Função WDM, suporte para cabeamento UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) , suporte para cabeamento de Fibra Monomodo (SMF) 9/125 ?m (máximo 20 km) , conexões 1 conector SC UPC fêmea (única conectorização).* ***modelo de referencia; intelbras.***		R$1.106,83	R$22.136,60
19	2	KIT	**00000142621- KIT DE TRABALHO PARA FIBRA ÓPTICA** *Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico com : 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter(SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicate Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Falt Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S*		R$549,00	R$1.098,00

			1 - Gabarito de conectorização 1 - Bolsa para o kit ***modelo de referencia; intelbras***			
20	20	UN	**00000142622- CÂMERA IP COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA** *2.0 Mp: Câmera de vigilância Ip com: sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V), Iluminação mínima 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado) , Relação sinal-ruído >50 dB, Controle de ganho Automático/ Manual , Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado,Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) , Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal 2,8mm ~ 12mm, Abertura máxima F1.5, Zoom Óptico 4x , Ângulo de visão H: 102,9° ~ 34,3º / V: 51.5° ~19,3º, Tipo de lente Varifocal Motorizada , Íris Eletrônica , Alcance IR 40 metros, IR inteligente, Comprimento de onda LED IR 850 nm. Vídeo: Quantidade de streams 2, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], Compressão Inteligente, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) 1.3M (1280x960) 1M (1280x720) D1 (704x480) VGA (640x480) CIF (352x240), Foto Até 1 foto por segundo, Formato do vídeo NTSC, Taxa de bit H.264: 24 kbps a 6144 kbps H.265: 9 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps, Taxa de frames 1 ~ 30 FPS. Análise de vídeo: Detecção de movimento Até 4 áreas, Região de interesse, Máscara de vídeo Até 4 áreas. Rede: Interface RJ45 (10/100BASE-T), Throughput Máximo 24 Mbps, Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1, Onvif Perfil S, T, Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®, Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha[2], Navegador Internet Explorer, Google Chrome e Firefox[3], Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA. Características complementares: Gravação Local Micro cartão SD de até 128GB, Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, Função espelho Rotação Horizontal, Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°, Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol, Redução digital de ruído 3D - ajustável (DNR). Conexões: Saída de vídeo Conector RJ - 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea. Características elétricas: Consumo máximo de potência < 6,2 W, Proteção anti-surto 15kV (vídeo e alimentação), Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af).*		R$1.600,00	R$32.000,00

			Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø) 90 × 90 × 244 mm 88,9 × ? 122 mm, Peso Líquido: 434 g Bruto: 658 g Líquido 450 g Bruto: 632 g, Tipo case/material Metal / Plástico Metal, Grau de proteção IP67 IP67 e IK10, Local de instalação Interno e externo. ***modelo referencia; intelbras***			
21	10	UN	**00000142623- RACK OUTDOOR 6U C/ 01 GAVETA** *Rack outdoor 6U com: Antirrespingo Teto fixo Base para Cooler (Com Coolers de 80 ou 120mm já instalados) Suporte Multifuncional para fixação em parede ou poste Produzido com chapa galvanizada Padrão módulo 19" INFORMAÇÕES TÉCNICAS Dimensões Externa: AxLxP - 37 x 58,2 x 58,6 cm.* ***modelo referencia; Onyyx, TEK***		R$971,33	R$9.713,30
22	5	UN	**00000142624- CELULAR COM 128 GB 4GB DE RAM** *Aparelho celular com: Memória interna 128 GB, Memória RAM com 4 GB, homologado pela anatel, Dual chip para cartão tipo nano SIM, sistema operacional Android 10, câmera traseira de no mínimo 48mpx e frontal 32 mpx, com suportes para rede 4G LTE, tipo de carregador USB-C, com conexão Wirelless 2.4Ghz e 5Ghz, processador de 2.3 Ghz ou superior, conector de fone de ouvido 3,5mm.* ***modelo de referencia; Samsung, Motorola, Xiaomi***		R$2.700,54	R$13.502,70
23	10	UN	**00000142625- SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET C/ 4 PORTAS POE** *Switch POE com: Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.1p - QoS (Quality of Service)¹ , Portas 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4, Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com tabela de endereçamento MAC de 1k, Taxa de latência 2,5 ?s , EDs indicadores 5 - Link/Act 4 - PoE 1 - Power , Consumo máximo (sem carga) PoE 1,6 W Consumo máximo 63 W, PoE Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas , Proteção contra surtos² 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial .* ***modelo de referencia; intelbras***		R$542,33	R$5.423,30
24	15	UN	**00000142626- CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO PADRÃO** *padrão 25 x 20 x 8 cm: Material PP com proteção UV e estabilizador térmico. Isolamento especial. Sistema de trava. Travamento manual Flip Top. Sem necessidade do uso de ferramenta. Fecho de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura. Sistema de proteção contra violação. Local para colocação de lacre. Sistema de vedação. Anel de borracha - tipo ó ring.* ***modelo de referencia; Multitoc***		R$71,67	R$1.075,05
25	1	UN	**00000142627- TV 50"** *TV de led com: painel VA DLED sem bordas , tamanho do painel 50", Resolução do painel: 4K UHD, Frequência: 60Hz, Proporção de tela: 16:9,*		R$3.871,03	R$3.871,03

			Ângulo de visão: 178°,Brilho: 230 cd/m², Taxa de contraste dinâmico: 1:200.000,Resolução de display suportada (inputs de vídeo): 640x480 - 60Hz | 576p - 50Hz | 720p - 50/60Hz | 1920x1080p - 24/25/30/50/60Hz | 2560x1440 - 60Hz | 3840x2160p - 24/25/30/50/60Hz Input Lag: <20 ms. Som: Potência de Áudio (RMS): 20W Configuração dos alto-falantes: 10W x 2 Sistema dos alto-falantes: 2.0 Downfiring Box Tecnologia de Áudio: (Dolby Atmos, Dolby Digital, etc.) Dolby Atmos. Conectividade: Conexões: 4 HDMI / 2 USB / 1 antena RF / 1 Ethernet RJ-45 / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido P2 Versão do HDMI: HDCP 1.4 HDMI ARC: Sim - HDMI 1 HDMI eARC: Sim - HDMI 1 ALLM (Modo automático de baixa latência): Todas as portas Wi-Fi: Wi-Fi Dual Band (2.4G/5G) ***modelo de referencia; AOC,LG, Samsung***			
26	2	UN	**00000142628- CÂMERA LRP** *Câmera de vigilância com inteligência de video LPR embarcada com: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS , Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080, Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm , Sensibilidade 0,002 lux/F1.6 (Colorido) 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Zoom óptico 3x , Distância do infravermelho 12 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) de no mínimo 1 pista, Velocidade máxima para leitura 50 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95% , Suporte ao padrão de placa Mercosul , Suporte à captura de placa de motocicleta , armazenamento de informações de horário, data, placa, cor, marca; Vídeo: Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG, Quantidade de streams 2 streams, Resoluções 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240), Taxa de frames Até 30 fps, Controle de ganho Automático / Manual, Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco, Troca automática do filtro (ICR) , Balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural, Redução de ruído 3D NR , Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB) , Formato da foto JPEG . Rede: Interface 1 RJ-45 (100/1000Base-T) , Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, SMTP, 802.1x, IGMP , Compatibilidade com Intelbras-1, Onvif , deve ser compatível com Gerenciamento via Interface Web, Defense IA e SimNext, Armazenamento Cartão micro-SD de até 128 GB, compatível com Android e IOS. Energia: Alimentação 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at, Consumo <20 W , Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90%, Nível de proteção IP67 , Certificações CE e FCC ,*		R$10.471,67	R$20.943,34

			Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS) . ***modelo de referencia; Intelbras/VIP 7250***			
27	20	UN	**00000142629- CARTÃO DE MEMÓRIA PARA VÍDEO 128GB** *Cartão de memória com: Armazenamento de 128 GB, velocidade de transferência e leitura de no mínimo 150Mbps, Suporte para vídeo em Full HD (1920x1080 pixels), compatível com dispositivos que suportam micro microSDXC e microSDXC UHS-I, Classificação minima - Classe 10.* ***modelo de referencia; Hikvision, Sandisk***		R$237,33	R$4.746,60
28	20	UN	**00000142630- CARTÃO DE MEMÓRIA PARA VÍDEO 256GB** *Cartão de memória com: Armazenamento de 256 GB, velocidade de transferência e leitura de no mínimo 150Mbps, Suporte para vídeo em Full HD (1920x1080 pixels), compatível com dispositivos que suportam micro microSDXC e microSDXC UHS-I, Classificação minima - Classe 10.* ***modelo de referencia; Hikvision, Sandisk***		R$626,67	R$12.533,40
29	12	UN	**00000142631- CAIXA DE SOBREPÔR P/ CFTV** *para área externa para Câmeras de grande porte: Caixa de passagem (sobrepôr) com: Dimensões (L × A × P) (A × Ø) 41 × Ø 24 mm, Peso 350 g, Cor Branco Peso máximo suportado 3 kg, Material Alumínio, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo .* ***Modelo de referencia; Intelbras/ Vbox 5100E***		R$67,67	R$812,04
Total:	**770**				**R$30.477,11**	**R$215.252,09**

1 - JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

1.1 A contratação da prestação dos serviços visa à aquisição e equipamentos de vigilância para que seja feita a proteção das instalações do patrimônio público e segurança das pessoas, a de minimizar riscos de intrusões, violações, vandalismo, furtos, apropriação indébita, bem como o controle de acesso de pessoas que transitam nas dependências deste Municipio e suas Unidades, garantindo um ambiente seguro de trabalho, incolumidade física dos servidores e colaboradores, visando à efetiva cobertura das áreas que integram o escopo desta contratação, principalmente das crianças.

1.2 Em se tratando das marcas de referências exigidas em cada item, justifica-se para o atendimento da necessidade do município em relação aos serviços e equipamentos já de nossa propriedade. Alguns logradouros públicos já possuem instalações de vigilância, incluindo o uso de software e aplicativos de monitoramento, justificando assim a maior facilidade de gerenciamento e principalmente possibilitando a integração das marcas acima exigidas com as marcas já existentes.

1.3 Os produtos que que foram informados/exigidos mais de uma marca de referência no termo de referência, é porque as marcas são compatíveis, sendo assim poderão ser ofertados com outras marcas de qualidade igual ou superior, para comprovação que o produto atende às exigências editalícias. A empresa melhor classificada em cada item deverá apresentar documentos (folder, catálogo, documentos impressos, folhetos etc) que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante ou procedência, além de outras informações pertinentes, deverão ser encaminhados por meio eletrônico através do e-mail licitacaoluminarias@gmail.com, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sob pena de não aceitação da referida marca.

1.4 Somente após a conferência pelo Setor técnico, os itens serão adjudicados.

2 - AVALIAÇÃO DE CUSTO

2.1 - Foi realizada cotação de preços para os serviços, objeto da presente licitação. A estimativa foi feita por pesquisa de preços dos itens no mercado, no mínimo de 3 fornecedores.

3 - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO
3.1 - O objeto desta licitação deverá ser executado de acordo com as especificações emitidas pela Secretaria solicitante, correndo por conta da futura Contratada as despesas de seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, transporte, hospedagem e alimentação decorrentes da execução do objeto do contrato, em conformidade com o estabelecido no Edital.

4. DO PAGAMENTO:
4.1 - O pagamento decorrente das oficinas será efetuado em parcelas mensais e consecutivas até 10 (dez) dias ao mês subsequente dos serviços, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento pela Secretaria e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.
4.2 - No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Luminárias/MG;
4.3 - A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto licitado;
4.4 - Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.
4.5 - Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 4.1 fluirá a partir da respectiva regularização;
4.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora;
4.7 - O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade;
4.8 - O Município de Luminárias/MG, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário ATESTO dos serviços executados entregues pela empresa vencedora na Nota Fiscal.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA:
5.1 - Sem prejuízo das disposições previstas em Lei, compete à vencedora:
a) Executar, conforme objeto e mediante requisição ou ordem de serviço expedida pela Contratante.
b) A Contratada não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma.
c) Informar à Prefeitura Municipal de Luminárias da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
d) Cumprir as exigências na requisição ou autorização dos serviços, respeitando o prazo e data para a prestação dos serviços.
e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
f) Se responsabilizar pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários ou prepostos durante as aulas, não tendo o Município qualquer responsabilidade.
6 - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
6.1 - Constituem obrigações do Município:
a) Fornecer todos os dados e documentos necessários à prestação do serviço;
b) Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido na cláusula Quinta deste instrumento.
c) Fiscalizar a execução do presente contrato através da Secretaria Municipal de Educação, cult. Esp. e lazer.

7 - DAS PENALIDADES:
7.1 – O licitante que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto do certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais.
7.2- Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste instrumento, a Contratante, poderá, sem prejuízo do cancelamento e das responsabilidades penal e civil aplicar o disposto no art. 7º da Lei 10.520/02, além das demais cominações legais cabíveis;
7.3- Ficam estabelecidas as seguintes sanções:
a) Advertência;
b) Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
c) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura

Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.4- Multas nos seguintes percentuais:
a) 1% por dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o 10º dia de atraso;
b) 2% sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de atraso superior a 10 dias;
c) 30% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida pela inexecução total ou parcial do serviço;
d) 30% sobre o valor total da obrigação não cumprida no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.
7.5- O valor das multas aplicadas deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação;
7.6- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;*

7.7- As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
7.8- Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93;
7.9- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição a adjudicatária ficará isenta das penalidades mencionadas.
7.10- O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

8 - DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:
8.1 - O critério de avaliação das propostas será o de menor preço por item em conformidade com a especificação solicitada pelo Município.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - As despesas para a presente prestação dos serviços correrão por conta da seguintes dotação orçamentária:
Ficha 00046 – 02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00154 – 02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00214 – 02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00- Fontes 1500000 e 1755000;
Ficha 00266 – 02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00321 – 02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1749000, 1753000, 1754000 e 1755000;
Ficha 00465 – 02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000;
Ficha 00481 – 02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000,1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00516 – 02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00532 – 02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00573 – 02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00599 – 02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00693 – 02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00712 – 02.014.001.10.301.1001.1.135.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00729 – 02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1632000,

1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;

Ficha 00801 – 02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000 e 1899000;

Ficha 00824 – 02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000 e 1755000;

Ficha 00838 – 02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;

Ficha 00853 – 02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;

Ficha 00028 – 02.002.001.04.122.0401.2.066.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1708000 e 1753000;

Ficha 00057 – 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1708000, 1749000 e 1753000;

Ficha 00107 – 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00111 – 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00164 – 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1704000 e 1753000;

Ficha 00220 – 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00276 – 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000 e 1704000;

Ficha 00314 – 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1753000;

Ficha 00329 – 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000 e 1753000;

Ficha 00408 – 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;

Ficha 00473 – 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;

Ficha 00492 – 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00581 – 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00606 – 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00629 – 02.012.003.13.392.1302.2.119.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00701 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00720 – 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1704000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1753000;

Ficha 00736 – 02.014.001.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00832 – 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00846 – 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00863 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00526 – 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00542 – 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

10 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO OBJETO:

12.1 - A presente aquisição fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei n.º 8.666/1993 e vincula-se ao edital do **Pregão Eletrônico** em epigrafe e seus anexos, bem como à proposta do Fornecedor.

Prefeitura Municipal de Luminárias, 27 de abril de 2023.

Pollyana Karina Santos
Secretária Municipal de Assistência Social

Licoln Daniel de Souza
Secretário Municipal de Educação

Sandra Maria de Andrade
Secretária Municipal de Cultura

Claudio Cesar de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Geraldo Galdino do Carmo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Marcos Rodrigues Medeiros
Secretário Municipal de Saúde

Glener Lorans da Silva Carvalho
Pregoeiro Municipal

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

À
Prefeitura Municipal de Luminárias/MG
Att. Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para futura e **eventual aquisição de equipamentos de vigilância** em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal;

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço unitário,** observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

Proponente:_____
CNPJ n.º : _____
Endereço: _____
Tel:_____e-mail:_____
Conta corrente:_____ Banco:_____Ag.:_____

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1	4	UN	**00000142603- DVR 16 CANAIS C/ HD 1TB:** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: 16 canais BNC + 8 canais IP ou 24 canais IP no modo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16/25; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 16 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 4 canais em 4M Lite /*			

			1080p (30 FPS) e 12 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4/9/16; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 96 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelos de referencia; intelbras/mhdx 3116***			
2	4	UN	**00000142604- DVR 08 CANAIS C/ HD 1TB :** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: 8 canais BNC + 4 canais IP ou 12 canais IP no modo NVR, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em*			

			pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/8/9/16; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal 8 canais em 4M Lite / 1080p (15 FPS) / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS) ou 2 canais em 4M Lite / 1080p (30 FPS) e 6 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite / 720p / 960H / D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4/9; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100/1000 Mbps); Throughput 48 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi, Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB (1 traseira USB 3.0 e 1 frontal USB 2.0); 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelo de referencia; intelbras/mhdx 3108***			
3	20	UN	**00000142605- DVR 04 CANAIS C/HD 1TB:** *Gravador de vídeo digital com: Sistema: Processador principal Integrado de alta performance, Sistema operacional Linux® embarcado. Vídeo: Entradas 4 canais BNC + 2 canaisIP ou 6 canais IP nomodo NVR¹, HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p, Intelbras Multi HD® Compatibilidade² Analógica NTSC / PAL, HDCVI*			

			5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; HDTVI 5MP / 4MP / 1080p / 720p; AHD 5MP / 4MP / 1080p / 720p; IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP / 1080p / 720p. Áudio: Áudio no protocolo HDCVI Todos os canais BNC configurados no protocolo HDCVI são compatíveis com câmeras que possuem microfones embutidos ou entradas de áudio; Entrada de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Saída de áudio 1 canal com conector do tipo RCA (15K ?); Áudio bidirecional Disponível no canal 1. Display: Saída de vídeo (monitores) 1 HDMI, 1 VGA e 1 saída analógica BNC; Resoluções de saída (em pixels) 1920×1080, 1280×1024, 1280×720 (HDMI / VGA), 800×600 (BNC); Divisão do mosaico da tela 1/4/6; Máscara de privacidade 4 zonas configuráveis por canal; Informações em tela Nome do canal, Hora, Perda de vídeo, Bloqueio de câmera, Detecção de movimento, Gravação. Gravação: Compressão de vídeo/áudio H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; Resoluções de gravação: Stream principal HDCVI, AHD ,HDTVI , 4 canais em 4M Lite /1080p (15 FPS) / 1080p, Lite / 720p / 960H / D1 /CIF (30 FPS) ou 1 canal em 4M Lite / 1080p (30FPS) e 3 canais em 4M Lite / 1080p / 1080p Lite (7 FPS) / 720p / 960H / D1 / CIF (15 FPS), IP 6 MP / 5 MP / 4 MP / 3 MP (7 FPS) / 1080p / 720p / 960H / D1 / CIF (30 FPS), Analógico 960H / D1 / CIF (30 FPS), Stream extra HDCVI, AHD, HDTVI D1 / CIF (7 FPS, IP D1 / CIF (30 FPS), Analógico D1 / CIF (7 FPS); Bit rate3 4 Mbps por canal (HDCVI, HDTVI, AHD, IP) / 3 Mbps para canal analógico; Modo de gravação Manual, contínua, contínua com condição de sobrescrever, agendada, detecção de movimento, mascaramento de câmera, perda de vídeo; Intervalos de gravação 1 ~ 60 min (padrão: 30 min), pré-gravação: 1 ~ 10 seg, pós-alarme: 1 ~ 300 seg. Detecção de vídeo: Eventos com Gravação, PTZ, Tour, Notificações push, E-mail, Foto, Buzzer, Pop-up em tela e alarme sonoro; Detecção de vídeo com Detecção de movimento, Zonas: 330 (22×15), Perda de vídeo e mascaramento; Inteligência de vídeo4 Detecção de face, Linha virtual, Cerca virtual, Objeto abandonado/retirado e Detecção Inteligente. Reprodução e Backup: Reprodução síncrona 1/4; Modo de busca Hora/data com precisão de segundos e busca inteligente por detecção de movimento; Funções de reprodução Reproduzir, Pausar, Parar, Retrocesso, Reprodução rápida, Reprodução lenta, Próximo arquivo, Arquivo anterior, Próxima câmera, Câmera anterior, Tela cheia, Seleção de backup, Zoom digital; Modo de backup Dispositivo USB (com formatação FAT 32), download por rede, disco rígido. Rede: Fast Ethernet / Gigabit Ethernet RJ45 (10/100 Mbps); Throughput 36 Mbps; Funções e protocolos HTTP, IPv4/IPv6, TCP/IP, UPNP, RTSP, SMTP, NTP, DHCP, DNS, DDNS, Filtro IP, SNMP, Intelbras DDNS, Intelbras Cloud, Onvif, PPPoE, Wi-Fi,		

			Multicast, 802.1x, FTP, RTMP; Conexões simultâneas 128 conexões, compatível com o aplicativos de monitoramento como iSIC e Guardian. Armazenamento: Deve conter disco Rígido interno de 1Tb de armazenamento da linha purple. Interfaces auxiliares: 2 portas USB 2.0; 1 porta RS485 para conexão PTZ ou conexão de acessórios multibox. ***Modelo de referencia; intelbras/mhdx 3104***			
4	60	UN	**00000142606- CÂMERA BULLET ANALÓGICA FULL HD 1080P 2.0MP** *Câmera de vigilância analógica externa com: Sensor 1/2.7 2 megapixels CMOS; Pixels efetivos 1920 × 1080 1920 × 1080 Linhas horizontais 1920H 1920H Resolução real Full HD (1080p) Analógica (600 TVL) Full HD (1080p) Analógica (600 TVL) Lente 3.6 mm Ângulo de visão horizontal³ 95° Ângulo de visão vertical³ 46° Alcance IR 30 m IR inteligente Quantidade de LEDs 12 Comprimento de onda LED IR 850 nm Formato do vídeo NTSC Protocolos de vídeo HDCVI / AHD-H / HDTVI (v2.0) / analógico (CVBS) Mudança de protocolo VHD Control e Menu OSD Relação sinal-ruído ? 65 dB Sensibilidade 0,05 lux / F2.0, 0 lux IR on Velocidade do obturador 1/30s ~ 1/100.000s Sincronismo Interno Íris Eletrônica Day & Night Automático (ajustável), colorido, P&B Troca Automática do Filtro (ICR); Conexões: Saída de vídeo 75 ? BNC fêmea Alimentação Conector P4 fêmea; Dimensões: 54 x 54 x 154 mm com proteção IP66.* ***Modelo de referencia; Intelbras / VHD 1220, Hikvision /Value DS-2CE16D0T-ITFS(3.6mm), JFL/ CHD-2130MW***			
5	40	UN	**00000142607- CÂMERA BULLET IP FULL HD 1080P 2.0MP** *Câmera de vigilância IP externa com: Especificações técnicas: Sensor de imagem 1/2.7" 2 megapixels CMOS ; Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s ; Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V) ;Iluminação mínima 0,1 lux/F2.0 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/F2.0 (IR ligado); Relação sinal-ruído >50 dB; Controle de ganho Automático/ Manual; Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado; Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB); Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco; Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal 3.6mm; Abertura máxima F2.0 Ângulo de visão H: 82° / V: 45º ; Tipo de lente Fixa Alcance IR 30 metros ; IR inteligente; Comprimento de onda LED IR 850 nm; Tipo de montagem Montada em placa. Vídeo: Quantidade de streams 2 Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG¹ Compressão Inteligente; Resolução de imagem 2MP (1920x1080) / 16:9 1.3M (1280x960) / 4:3 1M (1280x720) / 16:9 D1 (704x480) / 22:15 VGA (640x480) / 4:3 CIF (352x240) / 22:15; Foto Até 1 foto por segundo; Formato do vídeo NTSC Taxa de bit H.264: 8 kbps a*			

			6144 kbps H.265: 3 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps Taxa de frames 1 ~ 30 FPS. Rede: nterface RJ45 (10/100BASE-T); Throughput Máximo 24 Mbps; Protocolos e serviços suportados IEEE 802.1X, TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, ICMP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP, SSL, TLS, IGMP, Multicast, FTP Passivo, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1² ; Onvif Perfil S, T; Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®; Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha; Navegador Internet Explorer®?, Google Chrome e Firefox ; Deve ser compatível com Navegador Internet Explorer®?, Google Chrome e Firefox. Conexões: Saída de vídeo RJ45 Ethernet (8p8C), Alimentação p4 fêmea. Características elétricas: Proteção anti-surto 15 kV (vídeo e alimentação) , Consumo máximo de potência < 4,8 W, Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af). ***Modelo de referencia; Intelbras / Vip 1230 bullet G4***			
6	100	UN	**00000142608- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 2.0 AMPÉRES PLUG P4:** *Fonte de alimentação AC/DC 12 volts 2 Ampéres: Entrada: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac; Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vac; Corrente máxima 0,6 A (com tensão e cargas nominais); Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz; Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz . Saída: Tensão nominal 12,8 Vdc (± 5%); Corrente Mínima: 0 A Máxima: 2 A; Potência Sem carga: 0,1 W máximo Carga nominal: 24 W ;Eficiência > 80% (carga nominal) ; Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Informações técnicas: Dimensões (L × A × P) 67,5 × 28,2 × 58,6 mm; Peso 98 g ; Cabo de saída CC com plugue P4 de no mínimo 1 metro.* ***Modelo de referencia; Intelbras / EF 1202.***			
7	20	UN	**00000142609- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 10.0 AMPÉRES(COLMÉIA)** *Fonte de alimentação colméia AC/DC 12 volts 10 Ampéres: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca, Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 3 A (com tensão e cargas nominais) , Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão 11,5 a 13,8 , VcCorrente Mínima: 0 A Máxima: 10 A, Potência Sem carga: 1,2 W máximo Carga nominal: 128 W , Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 150 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga e sobretensão: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s*			

			Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Informações técnicas: Dimensões (L × A × P) 98,5 × 43 × 159 mm, Peso 365 g. ***Modelo de referência; Intelbras / EFM 1210.***			
8	25	UN	**00000142610- FONTE CHAVEADA 12 VOLTS 5.0 AMPÉRES SELADA:** *Fonte de alimentação selada multisaídas AC/DC 12 V 5 A: Entrada de energia: Tensão nominal 110 ~ 240 Vca (bivolt automático), Variação máxima de tensão 90 ~ 264 Vca, Corrente máxima 1,0 A (com tensão e cargas nominais), Frequência de rede elétrica 50 ou 60 Hz, Variação máxima na frequência da rede elétrica 47 a 63 Hz. Saída de energia: Tensão nominal 12,8 Vcc, Variação da tensão Sem carga: 11,4 ~ 13,4 Vcc Com carga nominal: 11,4 a 13,4 Vcc, Corrente Mínima: 0 A Máxima: 5 A, Potência Sem carga: 1 W máximo Carga nominal: 64 W, Eficiência > 75% (carga nominal), Ripple e ruído 120 mV (pico a pico). Proteção: Entrada Sobretensão: através de varistores; Sobrecorrente: através de fusível, Saída Curto-circuito: retorna ao funcionamento normal após cessar o curto-circuito; Sobrecarga: atua entre 120 ~ 200% acima da corrente nominal, retornando ao funcionamento normal assim que cessada a condição de atuação, Temperatura de operação 0 ~ 40 °C, carga nominal em operação normal, Requisitos de segurança Isolamento dielétrico: entre primário e secundário: 1.500 Vca / 5 mA / 5 s Resistência de isolamento: 10 M? mínimo (500 Vcc). Dimensões: 54 × 36,5 × 164 mm.* ***Modelo de referência; Intelbras / EF 1205***			
9	100	UN	**00000142611- CONECTOR BALUM BNC MACHO CFTV COM BORNE:** *Conector balum passivo macho para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300 metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC. Deve ser compatível com menu OSD e PTZ e possuir proteção anti-surto.* ***Modelo de referencia; Intelbras / VB 503 B G2***			
10	30	UN	**00000142612- CONECTOR BALUM BNC FÊMEA** *Conector balum passivo fêmea para cftv: Conexões: Entradas de vídeo 1 BNC (transmissão), Saídas de vídeo 1 borne com parafuso (receptor). Vídeo: Protocolo de vídeo HDCVI / AHD/ HDTVI / Analógico (CVBS), Formato de vídeo NTSC , Alcance do cabeamento com tecnologia HDCVI 300*			

			metros (720p), 200 metros (1080p) e 120 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia AHD 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia HDTVI 250 metros (720p), 150 metros (1080p) e 100 metros (até 2160p), Alcance do cabeamento com tecnologia Analógica (CVBS) 400 metros e 600 metros P&B, Filtro contra ruídos e interferências, impedância cabo UTP 100 ? RJ45, Impedância cabo coaxial 75 ? BNC. ***Modelo de refêrencia; intelbras***			
11	3	UN	**00000142613- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 MACHO** *Conector de alimentação p4 macho: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2A, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.* ***Modelo de referencia; Intelbras / Conex 1000 (macho).***			
12	60	UN	**00000142614- CONECTOR DE ALIMENTAÇÃO P4 FEMEA** *Conector de alimentação p4 fêmea: Especificações técnicas: Compatibilidade 26AWG ~ 16AWG, Impedância 75?, Tensão Máxima 300 Vdc, Corrente Máxima 2A, Quantidade de Ciclos de Inserção 500, Dimensões do Produto (L x A x P) (A x Ø) 37 x 5.5 mm, Peso 6g , Fixação do cabo feita com parafuso com borne.* ***Modelo de refencia; Intelbras / Conex 1000 (fêmea)***			
13	100	UN	**00000142615- CAIXA DE SOBREPÔR P/ CFTV PARA ÁREA EXTERNA** *Caixa de passagem (sobrepôr) com: Dimensões (L x A x P) (A x ø) 125 x 123 x 60 mm, Peso 0,129kg Cor Branco, Material Plástico, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo.* ***Modelo de referencia; Intelbras / Vbox 1100 E.***			
14	12	UN	**00000142616- FILTRO DE LINHA BIVOLT 110/220V** *com 08 entradas para Rack: Protetor eletrônico antisurto com: Tensão nominal 100 ~ 240 Vac, Corrente máxima 10A, Potência máxima de operação 1.270 W (127Vac) e 2.200 W (220 Vac) , Frequência da rede elétrica 50 ou 60 Hz, Conexão de entrada Plugue 2P + T (NBR 14136) 10 A Conexões de saída 8 tomadas 2P +T 10 A, Temperatura de operação 0 ~ 40 ºC , Comprimento do cabo de força 1 metro , Chave liga/desliga Chave tipo disjuntor rearmável com indicador luminoso de funcionamento, Grau de proteção IP 20. Proteção: Varistor: proteção contra surtos de tensão, Chave tipo disjuntor: proteção contra curto-circuito e sobrecarga, Máxima absorção de energia proveniente de surtos elétricos 125 J.* ***Modelo de referencia; Intelbras/ EPR 208.***			
15	4	UN	**00000142617- CABOCAT5E UTP LAN P/ CFTV IP** *Caixa com 305 metros : Cabo LAN UTP p/ CFTV com: Código (cores) IL5CAZ IL5CPR IL5CBR IL5CCZ, Aplicação em redes de transmissão de*			

			dados e CFTV IP, Isolamento do condutor PEAD com diâmetro nominal de 0,90mm , Condutores Cobre 24 AWG, Capa PVC retardante a chama CMX 70ºC, Resistência elétrica (20ºC) 93 ?/km, Impedância característica (0 a 100 MHz) 100±15?, Velocidade de propagação nominal 68% , Normas ANSI TIA/EIA-568-B.2, ISO/IEC 11801, ABNT NBR 14703 e ABNT NBR 14705 , Aplicações em IEEE 802.3af, IEEE 802.3at e IEEE 802.3bt , Diâmetro nominal do cabo 4,8 mm, Marcação Sequencial Métrica Decrescente (305m - 0m) . ***Modelo de referencia; Intelbras / Impact LAN***			
16	1	UN	**00000142618- FIBRA ÓPTICA(DROP) PARA CFTV** *Cabo óptico Drop com: Número de Fibras 1 Fibra Óptica , Tipo da Fibra ITU-T G.657.A2, Material de tração 2 cabos de aço , Dimensão com elemento de sustentação 2 x 5 mm +/- 0,1 mm , Dimensão sem elemento de sustentação 2 x 3 mm +/- 0,1 mm, Metragem (m) 500 metros por bobina , Peso (Kg/Km) 22,8 kg/km , Elemento de tração Metálico, Tensão (N) Longa distância 40/100N Curta distância 80/200N, Compressão (N/100mm) Longa distância 500/1000mm Curta distância 1000/2200mm, Raio mínimo de curvatura (mm) Dinâmico 60 mm Estático 30 mm , Temperatura de operação - 10°C ~ 60°C, Atenuação 1310nm ? 0,35 dB/km 1550nm ? 0,21 dB/km.* ***Modelo referencia; Intelbras***			
17	50	UN	**00000142619- CONECTOR DE DROP ROSCA SIMPES UPC** *Conector de drop Rosca Simpes UPC: Conector de campo com: Fixação do cabo Rosca , Tipo de fibra Monomodo , Tipo de conector SC , Polimento UPC, Cabo Drop 2x3 mm, Perda de Inserção (dB) Médio ? 0,3, Máx ? 0,5, Perda de retorno (dB) UPC ? 50 , Dimensões (L X A X P) 8,7 mm x 7,35 mm x 55 mm, Força de tração 50 N .* ***modelo de referencia; intelbras.***			
18	20	PAR	**00000142620- CONVERSOR DE MÍDIA FIBRA ÓPTICA PARA RJ45** *(par) Lado A e lado B: Conversor de mídia Gigabit com: Padrões IEEE 802.3 (10BASE-T) IEEE 802.3u (100BASE-TX) IEEE 802.3u (100BASE-FX) IEEE802.3x (Flow Control), Protocolos: CSMA/CD, TCP/IP , Função WDM, suporte para cabeamento UTP categoria do cabo 3, 4, 5 (máximo 100 m) , suporte para cabeamento de Fibra Monomodo (SMF) 9/125 ?m (máximo 20 km) , conexões 1 conector SC UPC fêmea (única conectorização).* ***modelo de referencia; intelbras.***			
19	2	KIT	**00000142621- KIT DE TRABALHO PARA FIBRA ÓPTICA** *Kit Universal de Ferramentas para montagem de emenda mecânica e conector óptico com : 1 - Clivador FC-6S com estojo 1 - Power Meter(SC/FC) emborrachado 1 - Caneta Laser T1102-5 geradora de luz 10Km com estojo 1 - Receptáculo para álcool 1 - Alicate Decapador 2 Cavidades CFS-02 1 - Decapador de Cabo Falt Drop 2 - Chaves Allen para regulagem do FC-6S 1 - Gabarito de conectorização 1 - Bolsa para o kit* ***modelo de referencia;***			

			intelbras			
20	20	UN	**00000142622- CÂMERA IP COM INTELIGÊNCIA DE VÍDEO EMBARCADA** *2.0 Mp: Câmera de vigilância Ip com: sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS, Obturador eletrônico Automático Manual: 1/3s ~ 1/100.000s, Pixels efetivos 1920 (H) × 1080 (V), Iluminação mínima 0.005 lux/ F1.5 (Colorido, 1/3s, 30IRE) 0 lux/ F1.5 (IR ligado) , Relação sinal-ruído >50 dB, Controle de ganho Automático/ Manual , Balanço do branco Automático/ Natural / Externo Automático / Exterior / Manual / Personalizado,Compensação de luz de fundo BLC/ HLC/ DWDR (60dB) , Perfil Dia & Noite Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Modos de vídeo Automático (ICR) /Colorido/ Preto e Branco, Detecção de vídeo Até 4 regiões de detecção. Lente: Distância focal 2,8mm ~ 12mm, Abertura máxima F1.5, Zoom Óptico 4x , Ângulo de visão H: 102,9° ~ 34,3º / V: 51.5° ~19,3º, Tipo de lente Varifocal Motorizada , Íris Eletrônica , Alcance IR 40 metros, IR inteligente, Comprimento de onda LED IR 850 nm. Vídeo: Quantidade de streams 2, Compressão de vídeo H.264/ H.264B/ H.264H/ H.265/ MJPEG[1], Compressão Inteligente, Resolução de imagem 2MP (1920x1080) 1.3M (1280x960) 1M (1280x720) D1 (704x480) VGA (640x480) CIF (352x240), Foto Até 1 foto por segundo, Formato do vídeo NTSC, Taxa de bit H.264: 24 kbps a 6144 kbps H.265: 9 kbps a 6144 kbps MJPEG: 40 kbps a 6144 Kbps, Taxa de frames 1 ~ 30 FPS. Análise de vídeo: Detecção de movimento Até 4 áreas, Região de interesse, Máscara de vídeo Até 4 áreas. Rede: Interface RJ45 (10/100BASE-T), Throughput Máximo 24 Mbps, Protocolos e serviços suportados TCP/IP, UDP, IPv4, IPv6, DHCP, ARP, DNS, DDNS, RTSP, RTCP, HTTPs, HTTP, Filtro IP, SMTP (com SSL e TLS) , Multicast, FTP, NTP, RTP, Onvif, Intelbras Cloud, RTMP e Intelbras -1, Onvif Perfil S, T, Serviços DDNS Intelbras DDNS , DDNS No-IP®, DynDNS®, Configuração de nível de acesso Acesso a múltiplos usuários (máximo de 20) com proteção por senha[2], Navegador Internet Explorer, Google Chrome e Firefox[3], Aplicações e monitoramento Interface Web, Intelbras SIM Next, Intelbras IP Utility, ISIC e Defense IA. Características complementares: Gravação Local Micro cartão SD de até 128GB, Ajuste de imagem Brilho/ Contraste/ Saturação/ Nitidez/ Gama, Função espelho Rotação Horizontal, Rotação de imagem 0°/90°/180°/270°, Idiomas do menu OSD Português, Inglês e Espanhol, Redução digital de ruído 3D - ajustável (DNR). Conexões: Saída de vídeo Conector RJ - 45 Ethernet (8P8C), Alimentação Conector P4 fêmea. Características elétricas: Consumo máximo de potência < 6,2 W, Proteção anti-surto 15kV (vídeo e alimentação), Alimentação 12 Vdc, Poe Ativo (802.3af). Características Mecânicas: Dimensões (A x Ø) 90 × 90 × 244 mm 88,9 × ? 122 mm, Peso Líquido: 434 g Bruto: 658 g Líquido 450 g Bruto: 632 g, Tipo case/material Metal / Plástico Metal, Grau de*			

			proteção IP67 IP67 e IK10, Local de instalação Interno e externo. ***modelo referencia; intelbras***			
21	10	UN	**00000142623- RACK OUTDOOR 6U C/ 01 GAVETA** *Rack outdoor 6U com: Antirrespingo Teto fixo Base para Cooler (Com Coolers de 80 ou 120mm já instalados) Suporte Multifuncional para fixação em parede ou poste Produzido com chapa galvanizada Padrão módulo 19" INFORMAÇÕES TÉCNICAS Dimensões Externa: AxLxP - 37 x 58,2 x 58,6 cm.* ***modelo referencia; Onyyx, TEK***			
22	5	UN	**00000142624- CELULAR COM 128 GB 4GB DE RAM** *Aparelho celular com: Memória interna 128 GB, Memória RAM com 4 GB, homologado pela anatel, Dual chip para cartão tipo nano SIM, sistema operacional Android 10, câmera traseira de no mínimo 48mpx e frontal 32 mpx, com suportes para rede 4G LTE, tipo de carregador USB-C, com conexão Wirelless 2.4Ghz e 5Ghz, processador de 2.3 Ghz ou superior, conector de fone de ouvido 3,5mm.* ***modelo de referencia; Samsung, Motorola, Xiaomi***			
23	10	UN	**00000142625- SWITCH 5 PORTAS FAST ETHERNET C/ 4 PORTAS POE** *Switch POE com: Padrões IEEE 802.3 - 10BASE-T IEEE 802.3u - 100BASE-TX IEEE 802.3x - Flow Control IEEE 802.3af - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.3at - PoE (Power over Ethernet) IEEE 802.1p - QoS (Quality of Service)¹ , Portas 5 - RJ45 10/100 Mbps com autonegociação. Portas PoE de 1 a 4, Auto MDI/MDI-X Detecção automática do padrão do cabo (normal/crossover), com tabela de endereçamento MAC de 1k, Taxa de latência 2,5 ?s , EDs indicadores 5 - Link/Act 4 - PoE 1 - Power , Consumo máximo (sem carga) PoE 1,6 W Consumo máximo 63 W, PoE Até 30 W em uma única porta 58 W para todas as portas , Proteção contra surtos² 15 kV durante 45 microssegundos em modo Comum 1 kV durante 10/700 microssegundos em modo Diferencial .* ***modelo de referencia; intelbras***			
24	15	UN	**00000142626- CAIXA HERMÉTICA MULTIUSO PADRÃO** *padrão 25 x 20 x 8 cm: Material PP com proteção UV e estabilizador térmico. Isolamento especial. Sistema de trava. Travamento manual Flip Top. Sem necessidade do uso de ferramenta. Fecho de pressão que não exige o uso de chave de fenda para abertura. Sistema de proteção contra violação. Local para colocação de lacre. Sistema de vedação. Anel de borracha - tipo ó ring.* ***modelo de referencia; Multitoc***			
25	1	UN	**00000142627- TV 50"** *TV de led com: painel VA DLED sem bordas , tamanho do painel 50", Resolução do painel: 4K UHD, Frequência: 60Hz, Proporção de tela: 16:9, Ângulo de visão: 178°,Brilho: 230 cd/m², Taxa de contraste dinâmico: 1:200.000,Resolução de display suportada (inputs de vídeo): 640x480 - 60Hz | 576p - 50Hz | 720p - 50/60Hz | 1920x1080p -*			

			24/25/30/50/60Hz | 2560x1440 - 60Hz | 3840x2160p - 24/25/30/50/60Hz Input Lag: <20 ms. Som: Potência de Áudio (RMS): 20W Configuração dos alto-falantes: 10W x 2 Sistema dos alto-falantes: 2.0 Downfiring Box Tecnologia de Áudio: (Dolby Atmos, Dolby Digital, etc.) Dolby Atmos. Conectividade: Conexões: 4 HDMI / 2 USB / 1 antena RF / 1 Ethernet RJ-45 / 1 SPDIF (Áudio Óptica) / 1 Saída Fone de Ouvido P2 Versão do HDMI: HDCP 1.4 HDMI ARC: Sim - HDMI 1 HDMI eARC: Sim - HDMI 1 ALLM (Modo automático de baixa latência): Todas as portas Wi-Fi: Wi-Fi Dual Band (2.4G/5G) ***modelo de referencia; AOC,LG, Samsung***			
26	2	UN	**00000142628- CÂMERA LRP** *Câmera de vigilância com inteligência de video LPR embarcada com: Sensor de imagem 1/2.8" 2 megapixels CMOS , Pixels efetivos (H x V) 1920 x 1080, Sistema de varredura Progressivo, Obturador eletrônico Automático / Manual, Velocidade do obturador 1/30~1/10000s, Tipo de lente Varifocal motorizada, Distância focal 3.2 ~ 10.5 mm , Sensibilidade 0,002 lux/F1.6 (Colorido) 0,0002 lux/F1.6 (Preto e Branco) 0 lux /F1.6 (Preto e Branco com IR ligado), Abertura máxima F1.6, Zoom óptico 3x , Distância do infravermelho 12 metros, Leitura Automática de Placas (LPR) de no mínimo 1 pista, Velocidade máxima para leitura 50 km/h, Taxa de captura de placa Superior a 95% , Suporte ao padrão de placa Mercosul , Suporte à captura de placa de motocicleta , armazenamento de informações de horário, data, placa, cor, marca; Vídeo: Compressão de vídeo H.265, H.264H, H.264M, H.264B, MJPEG, Quantidade de streams 2 streams, Resoluções 1080P (1920x1080) / 720P (1280x720) / D1 (704x480) / CIF (352x240), Taxa de frames Até 30 fps, Controle de ganho Automático / Manual, Modo Dia/Noite Automático / Colorido / Preto e Branco, Troca automática do filtro (ICR) , Balanço do branco Automático / manual / ambiente externo / iluminação pública / luz natural, Redução de ruído 3D NR , Compensação de luz de fundo HLC / BLC / WDR (96 dB) , Formato da foto JPEG . Rede: Interface 1 RJ-45 (100/1000Base-T) , Protocolos IPv4, IPv6, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, NTP, TCP/IP, UDP, RTSP, RTP, RTCP, ICMP, SMTP, 802.1x, IGMP , Compatibilidade com Intelbras-1, Onvif , deve ser compatível com Gerenciamento via Interface Web, Defense IA e SimNext, Armazenamento Cartão micro-SD de até 128 GB, compatível com Android e IOS. Energia: Alimentação 24 Vac/1.5 A, 12 Vdc/2 A ou PoE 802.3at, Consumo <20 W , Temperatura de operação -30 °C ~ +65 °C / umidade < 90%, Nível de proteção IP67 , Certificações CE e FCC , Proteção contra surtos de tensão e transitórios Até 6 kV (TVS) .* ***modelo de referencia; Intelbras/VIP 7250***			
27	20	UN	**00000142629- CARTÃO DE MEMÓRIA PARA VÍDEO 128GB** *Cartão de memória com: Armazenamento de 128*			

			GB, velocidade de transferência e leitura de no mínimo 150Mbps, Suporte para vídeo em Full HD (1920x1080 pixels), compatível com dispositivos que suportam micro microSDXC e microSDXC UHS-I, Classificação minima - Classe 10. ***modelo de referencia; Hikvision, Sandisk***			
28	20	UN	**00000142630- CARTÃO DE MEMÓRIA PARA VÍDEO 256GB** *Cartão de memória com: Armazenamento de 256 GB, velocidade de transferência e leitura de no mínimo 150Mbps, Suporte para vídeo em Full HD (1920x1080 pixels), compatível com dispositivos que suportam micro microSDXC e microSDXC UHS-I, Classificação minima - Classe 10.* ***modelo de referencia; Hikvision, Sandisk***			
29	12	UN	**00000142631- CAIXA DE SOBREPÔR P/ CFTV** *para área externa para Câmeras de grande porte: Caixa de passagem (sobrepôr) com: Dimensões (L × A × P) (A × Ø) 41 × Ø 24 mm, Peso 350 g, Cor Branco Peso máximo suportado 3 kg, Material Alumínio, Grau de proteção IP66, Local de instalação Interno e externo .* ***Modelo de referencia; Intelbras/ Vbox 5100E***			
Total:	**770**					

VALOR GLOBAL: R$_____(_____).

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Prazo de Validade da Proposta: 60 DIAS

Declaramos que no (s) preço (s) proposto (s) estão incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o Município de Luminárias/MG, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

Local e Data.

_____
Carimbo, Nome e Assinatura

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO N°_____/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI, CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS/MG E A EMPRESA XXX, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

O **Município de Luminárias,** com sede na Rua Coronel Francisco Diniz, 172, Centro, CEP 37.240-000, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.301/0001-26, neste ato representado pelo Prefeito Ecio Carvalho Rezende, brasileiro, casado, Produtor Agropecuário, portador da Carteira de Identidade nº MG – 1.231.349, inscrito no CPF sob o nº 352.991.426-68, residente e domiciliado nesta cidade na Rua Coronel Francisco Diniz, nº185, Centro, Luminárias-MG, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa_____**,** CNPJ nº_____, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na _____ nº , bairro _____, na cidade de_____, CEP_____, neste ato representada por_____, Carteira de Identidade nº_____, CPF nº_____, doravante denominada **CONTRATADA,** têm entre si justo e acertado o presente contrato de prestação de serviços como especificado no seu objeto, decorrente do Processo Licitatório e Pregão Eletrônico em epígrafe, sob a regência da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como da Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais, obedecendo-se aos critérios estabelecidos no processo em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE & AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA (ART. 61 – LEI 8.666/93)
1.1 - A celebração deste contrato tem como finalidade atender as necessidades do órgão requisitante.
1.2 - O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:
2.1 - Edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO nº 010/2023;
2.2 - Termo de Referência;
2.3 - Proposta de Preço Readequada da CONTRATADA.
2.4 **-** Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO E PREÇO:
3.1 - O presente contrato tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos de vigilância em atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal;

Ordem	Quant.	UN.	Especificação	Marca	Valor Unit.	TOTAL
1						

Valor total: R$_____(_____).

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO:
4.1 - O presente processo tem por objeto a contratação de empresa(s) para fornecimento de equipamentos de vigilancia, em atendimento a diversas Scretarias Municipais, de acordo com as quantidades, especificações e descrições contidas no Termo de Referência que integra este edital.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE DO PRODUTO:
5.1 – O produto contratado é o constante da Proposta de Preços apresentada, adjudicada e homologada no Pregão 010/2023, conforme discriminado no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:
6.1 - São obrigações da CONTRATADA:
6.1.1 - Executar, conforme objeto e mediante requisição ou ordem de serviço expedida pela Contratante.
6.1.2 - A Contratada não poderá ceder o contrato, em parte ou no todo, em hipótese alguma.
6.1.3 - Informar à Prefeitura Municipal de Luminárias da ocorrência de quaisquer atos, fatos ou circunstâncias que possam atrasar ou impedir a prestação dos serviços dentro do prazo estabelecido;
6.1.4 - Cumprir as exigências na requisição ou autorização dos serviços, respeitando o prazo e data para a prestação dos serviços.
6.1.5 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
6.1.6 - Se responsabilizar pelas despesas de transporte, alimentação e hospedagem de seus funcionários ou prepostos durante as aulas, não tendo o Município qualquer responsabilidade.

CLÁSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:
7.1 - Constituem obrigações do Município:
7.1.1 - Fornecer todos os dados e documentos necessários à prestação do serviço;
7.1.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com o estabelecido na cláusula Quinta deste instrumento.
7.1.3 - Fiscalizar a execução do presente contrato através d do Sr. Lincoln Daniel de Souza Secretário Municipal de Educação, cul. Esp. e lazer.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DO CONTRATO:
8.1 - O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, podendo, a exclusivo critério da Administração Municipal, ser prorrogado e alterado, por termos aditivos de contrato, conforme faculta o inciso II do artigo 57 e art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
9.1 - As despesas oriundas do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
Ficha 00046 – 02.005.001.04.122.0402.1.010.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00154 – 02.006.001.08.244.0801.1.030.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00214 – 02.006.003.08.243.0802.1.038.4.4.90.52.00- Fontes 1500000 e 1755000;
Ficha 00266 – 02.007.001.08.244.0801.1.046.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00321 – 02.009.001.15.452.1501.1.056.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1749000, 1753000, 1754000 e 1755000;
Ficha 00465 – 02.012.001.12.122.1201.1.174.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1570000, 1706000 e 1755000;
Ficha 00481 – 02.012.001.12.361.1201.1.088.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000,1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00516 – 02.012.001.12.365.1204.1.097.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00532 – 02.012.001.12.365.1207.1.100.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00573 – 02.012.002.27.812.2701.1.106.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00599 – 02.012.003.13.391.1301.1.113.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1700000, 1706000, 1710000 e 1755000;
Ficha 00693 – 02.014.001.10.122.1001.1.131.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;
Ficha 00712 – 02.014.001.10.301.1001.1.135.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00729 – 02.014.001.10.301.1004.1.138.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1710010, 1749000, 1753000 e 1755000;
Ficha 00801 – 02.014.001.10.302.1006.1.145.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1753000, 1755000 e 1899000;

Ficha 00824 – 02.014.001.10.303.1002.1.150.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000, 1753000 e 1755000;

Ficha 00838 – 02.014.001.10.304.1004.1.179.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1601000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;

Ficha 00853 – 02.014.001.10.305.1004.1.153.4.4.90.52.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1755000;

Ficha 00028 – 02.002.001.04.122.0401.2.066.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1708000 e 1753000;

Ficha 00057 – 02.005.001.04.122.0402.2.012.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1704000, 1708000, 1749000 e 1753000;

Ficha 00107 – 02.005.001.06.181.0601.2.020.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00111 – 02.005.001.06.181.0601.2.021.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1708000;

Ficha 00164 – 02.006.001.08.244.0801.2.031.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1660000, 1665000, 1704000 e 1753000;

Ficha 00220 – 02.006.003.08.243.0802.2.039.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00276 – 02.007.001.08.244.0801.2.048.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1660000 e 1704000;

Ficha 00314 – 02.009.001.15.451.1503.2.059.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1753000;

Ficha 00329 – 02.009.001.15.452.1501.2.057.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1700000, 1701000, 1704000, 1706000, 1708000, 1710000, 1718000, 1752000 e 1753000;

Ficha 00408 – 02.010.001.23.695.2301.2.077.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1700000;

Ficha 00473 – 02.012.001.12.122.1201.2.086.3.3.90.30.00- Fontes 1500000 e 1569000;

Ficha 00492 – 02.012.001.12.361.1201.2.091.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1576000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00581 – 02.012.002.27.812.2701.2.108.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00606 – 02.012.003.13.392.1301.2.114.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00629 – 02.012.003.13.392.1302.2.119.3.3.90.30.00- Fonte 1500000;

Ficha 00701 – 02.014.001.10.122.1001.2.132.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000, 1631000, 1659000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00720 – 02.014.001.10.301.1001.2.136.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1501000, 1600000, 1621000, 1631000, 1632000, 1659000, 1704000, 1706000, 1710000, 1749000 e 1753000;

Ficha 00736 – 02.014.001.301.1004.2.139.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00832 – 02.014.001.10.303.1002.2.151.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00846 – 02.014.001.10.304.1004.2.152.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000, 1621000 e 1659000;

Ficha 00863 – 02.014.001.10.305.1004.2.154.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1600000 e 1621000;

Ficha 00526 – 02.012.001.12.365.1204.2.099.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

Ficha 00542 – 02.012.001.12.365.1207.2.102.3.3.90.30.00- Fontes 1500000, 1550000, 1569000, 1570000, 1571000, 1706000, 1710000 e 1749000;

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO:

10.1 - O pagamento decorrente das oficinas será efetuado em parcelas mensais e consecutivas até 10 (dez) dias ao mês subsequente dos serviços, através de transferência bancária, mediante a comprovação do fornecimento pela Secretaria e apresentação da Nota Fiscal ao setor competente, devidamente acompanhada dos documentos fiscais atualizados, sem o que não será liberado o pagamento.

10.2 - No preço a ser pago deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a: salários, encargos sociais, tributários, trabalhistas, comerciais (inclusive frete), materiais, enfim todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto deste Pregão a ser entregue no município de Luminárias/MG;

10.3 - A nota fiscal deverá conter atestados firmados pelo servidor encarregado de fiscalizar o recebimento, comprovando a entrega do objeto licitado;

10.4 - Da nota fiscal deverá constar o n° da conta corrente do licitante, banco, e nº da agência para fins de pagamento, que será realizado através de transferência bancária.

10.5 - Constando qualquer incorreção na nota fiscal, bem como, outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante no item 10.1 fluirá a partir da respectiva regularização;

10.6 - As despesas bancárias decorrentes de transferências de valores para outras praças serão de responsabilidade da licitante vencedora;

10.7 - O pagamento efetuado não isentará a contratada de suas responsabilidades vinculadas ao

fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade;

10.8 - O Município de Luminárias/MG, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante dos serviços, o necessário ATESTO dos serviços executados entregues pela empresa vencedora na Nota Fiscal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FISCALIZAÇÃO:
11.1 - A fiscalização e a avaliação serão efetivadas por fiscal habilitado e designado pela repartição competente do Município de Luminárias/MG, estando em perfeitas condições, será devidamente atestado pela secretaria solicitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES:
12.1 - Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Administração Municipal, poderá, sem prejuízo da rescisão e das responsabilidades penal e civil aplicar o art. 7º da Lei 10520/02 e ainda aplicar as seguintes sanções:

12.1.1 - Advertência;
12.1.2 - Suspensão dos pagamentos, até a regularização dos fatos geradores das penalidades;
12.1.3 - Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

12.2 **-** As advertências verbais ou escritas serão aplicadas independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

12.3 - Multas nos seguintes percentuais:
12.3.1 - 1% por dia sobre o valor da obrigação não cumprida, até o 10º dia de atraso;
12.3.2 - 2% sobre o valor da obrigação não cumprida, no caso de atraso superior a 10 dias;
12.3.3 - 30% sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida pela inexecução total ou parcial do serviço;
12.3.4 - 30% sobre o valor total da obrigação não cumprida no caso da adjudicatária injustificadamente desistir do fornecimento ou causar a sua rescisão.
12.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação *perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento;*
12.5 - O valor da multa aplicado deverá ser descontado dos pagamentos devidos, sendo automaticamente suspensos os por vir e, caso sejam estes insuficientes, a diferença deverá ser paga pela Empresa por meio de guia própria emitida pela Prefeitura, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.
12.6 - Além das multas estipuladas poderão ser aplicadas as penalidades previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, sem que desse fato acarrete multa para Administração.
12.7 - As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.
12.8 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita, no que couber, às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei nº. 8.666/93.
12.9 - Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração Municipal, em relação a um dos eventos arrolados na condição, a Contratada ficará isenta das penalidades mencionadas.
12.10 - O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO:
13.1- Ensejará a rescisão contratual o descumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
13.2- A não prestação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação, por escrito, à CONTRATANTE.
13.3 - A decretação de falência, o pedido de concordata ou a instauração de insolvência civil dos sócios;
13.4 - A alteração da razão social com modificação da finalidade ou estrutura do atendimento pertinente do CONTRATADO, que a juízo da CONTRATANTE prejudique a prestação dos serviços;
13.5 - Operações de reorganização empresarial, tais como fusão, cisão e incorporação, ocorridas durante a vigência do contrato, sem comunicação à Prefeitura;

13.6 - Por razões justificadas que afetam o interesse público;
13.7 - Em caso da CONTRATANTE deixar de efetuar os pagamentos devidos ao CONTRATADO, por período superior a 90 (noventa) dias;
13.8 - Por qualquer uma das partes, desde que haja comunicação prévia, protocolada pela parte interessada, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
13.9 - Quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93. Assegurando-se à Administração a rescisão unilateral do contrato naqueles casos e os direitos previstos no art. 80 da Lei 8666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PROIBIÇÕES:
14 - A CONTRATADA fica proibida:
14.1 - caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
14.2 - opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre o veículo;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1 **-** A CONTRATANTE não admitirá quaisquer alterações das especificações técnicas, a seu critério, suficientemente justificados e fundamentados com as necessárias antecedências.
15.2 - A Contratada é, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o Contratante isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.
15.3 - A Contratada não poderá transferir, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização da Administração Municipal a outrem, o fornecimento do objeto deste contrato.
15.4 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do Processo Licitatório e Pregão em epígrafe e seus anexos, bem como à proposta ofertada.
15.5 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e, supletivamente, aplicam-se os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, especialmente, as previsões do Código Civil Brasileiro.
15.6 - Fica eleito o Foro da Comarca de Lavras /MG, a que está judicialmente vinculado, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luminárias/MG,_____de_____de 2023.

Ecio Carvalho Rezende
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 ._____ 2. _____

Nome: Nome:
CPF : CPF :
R.G. : R.G :

ANEXO IV – DECLARAÇÕES

A empresa,_____, inscrita no CNPJ nº_____, através de seu representante abaixo assinado, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 010/2023 - Processo Licitatório n° 048/2023, **DECLARA:**

1- Declara para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2- Declara que não possui em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.

3- Declara sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4- Declara que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital, referentes ao a este pregão.

5- Declara que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, esta ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6- DECLARA, sob as penas da Lei, que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

7- Declara, para fins do disposto neste Edital de Pregão Eletrônico, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) Declaramos, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, Art. 299 do código Penal, de que teremos disponibilidade dos serviços licitados para realizar a execução/entrega nos prazos e/ou condições previstas neste edital e seus anexos, caso venhamos a vencer o certame;

b) a proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico foi elaborada de maneira independente por nós e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar deste Pregão Eletrônico, não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

d) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, quanto a participar ou não da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

f) que o conteúdo da proposta apresentada para participar deste Pregão Eletrônico não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de Prefeitura Municipal de Luminárias/MG antes da abertura oficial das propostas; e

g) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____,_____de_____de 2023.

Nome do representante e assinatura
Nome da empresa

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 048/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

A empresa_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº_____DECLARA, sob as penas da Lei, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei e que cumpre os requisitos legais para qualificação como:

( ) Microempresa, ME ou ( ) Empresa de Pequeno Porte, EPP, definida no art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

( ) Declaro que a empresa possui restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____,_____de_____de 2023.

_____
(assinatura do representante legal)